



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 178, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude de exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014, e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.003046/2018-21, especialmente ao contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0113824, bem como no Despacho Simples DIRAD. doc. SEI nº 0113830,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a adesão e celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da AmazôniaóSUDAM e a empresa V3 Brasil Eventos Corporativos e Turismo Eireli, que objetiva contratação de serviços de fornecimento de infraestrutura necessária à realização do evento 19ª Reunião do Conselho Deliberativo do Condel/Sudam, em Belém, no Estado do Pará, no valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), com base no Decreto nº 7892/2013, no 8.275/2014, e no Parecer nº 000259/2018 /GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0113374.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 04/12/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0113901** e o código CRC **6D4843A1**.

---

---

Referência: Processo nº 59004.003046/2018-21

SEI nº 0113901